## **LEI Nº 1.445, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$138.695,52 (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$138.695,52 (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	PASEP – CONVÊNIO BANCO DO BRASIL S/A	09.273.2016.1130	33.90.47.00	012	138.695,52
	TOTAL				138.695,52

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o repasse financeiro do Convênio celebrado entre o Banco do Brasil S/A e este Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 20 de agosto de 2009.

Solange Maria Schotz **Presidente** 

Roberto Luiz dos Reis **Vice-Presidente** 

Daivid Wiliam Grijó Mattos 1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado 2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**